



Considerando Requerimento nº068/2025, de autoria da Ilm^a Vereadora Maria José Soares que sugere que o Poder Executivo providencie Projeto de Lei que garanta isenção de juros e multas nas negociações de usuários devedores do SAAE, temos a informar que é muito gratificante receber tal demanda, sugerindo à nobre vereadora que faça uma atenta leitura do Projeto de Lei nº 019, de 03 de julho de 2025 e observe que o artigo 178 e seus parágrafos tratam exatamente do que requer a parlamentar, que talvez não tenha tido tempo de fazer uma leitura apurada do projeto. Observe-se, que o artigo proposto vai inclusive além do requerido, garantindo prazo e descontos nos valores negociados.

Segue o texto como proposto:

Art. 178. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Amaraji, fica autorizado a lançar programa especial de regularização de usuários do sistema, regularizando ligações, instalando hidrômetros, negociando dívidas, flexibilizando juros e multas com descontos de até 100%, revisando valores, fixando passivo mediante acordos e parcelando em até 60 (sessenta meses) o valor final pactuado, devendo a primeira parcela ser à vista e podendo as demais parcelas serem cobradas junto às faturas mensais do serviço.

§ 1º. O Programa Especial de Regularização de Usuários do Sistema terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. Poderá ser pactuado desconto de 50% no valor global negociado para pagamento à vista da dívida;

§ 3º. Poderá ser pactuado desconto de 40% no valor global negociado para pagamento da dívida em até 12 (doze) meses;

§ 4º. Poderá ser pactuado desconto de 30% no valor global negociado para pagamento da dívida em até 24 (vinte e quatro) meses;

§ 5º. Poderá ser pactuado desconto de 20% no valor global negociado para pagamento da dívida em até 36 (trinta e seis) meses;

§ 6º. Poderá ser pactuado desconto de 10% no valor global negociado para pagamento da dívida em até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 7º. Não haverá desconto no valor global negociado para pagamento da dívida em 60 (sessenta) meses.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Assim sendo, renovamos nossa disposição em servir e em atuar com transparência e correição, tendo prestado e demonstrado as informações requeridas, renovamos os distintos protestos de consideração e apreço a todos e todas nobres Vereadores e Vereadoras.

Amaraji – PE, 11 de novembro de 2025.

**FLAUCIO DE
ARAUJO
GUIMARAES:8969
6220472**

Assinado de forma digital
por FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:89696220472
Dados: 2025.11.11 09:42:51
-03'00'

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito do Município de Amaraji

prefeitura@amaraji.pe.gov.br [\(81\) 3553 1944](tel:(81)35531944)

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60